



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Maragogi

EDITAL N° 01/2025/IFAL/CAMPUS MARAGOGI
SELEÇÃO DE ALUNAS/OS PARA O CURSO DE EXTENSÃO DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA DE AGRICULTOR FAMILIAR

A Diretora-Geral do *Campus Maragogi* do Instituto Federal de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 2572/Gabinete da Reitoria do Ifal, de 06/07/2023, publicada no DOU nº 128 de 07/07/2023, publicação na seção 2, p. 25, e conforme as normas estabelecidas no Edital PROEX n° 12/2025 de 13 de maio de 2025 – cursos de extensão, torna público o processo seletivo para oferta de vagas para o curso de extensão de Formação Inicial e Continuada (FIC) de AGRICULTOR FAMILIAR, a ser realizado na modalidade semipresencial, no período de setembro a novembro.

1. APRESENTAÇÃO

O objetivo do curso será oferecer a preparação básica para o trabalho e geração de renda familiar, à agricultores e agricultoras familiares, estudantes das ciências agrárias e assentados da reforma agrária, de modo a formar cidadãos empreendedores com conhecimentos que possibilitem criar seu negócio e gerar emprego e renda na agricultura de base familiar.

2. DO CURSO

O Curso FIC Agricultor Familiar será realizado no formato semipresencial com duração de 200h, para promover a formação do produtor rural familiar como pessoa humana, participativa e com autonomia. Terá como foco, a compreensão dos fundamentos das atividades agropecuárias envolvendo os processos produtivos,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Maragogi

relacionando a teoria com a prática e preparar os produtores rurais para que possam conquistar novos espaços no mundo do trabalho.

Além de criar condições objetivas para o reconhecimento da importância do empreendedorismo pelos produtores rurais formados no Curso de Agricultor familiar para que alcancem sua autonomia e bem estar conciliado com a produção de alimentos saudáveis.

3. DO PÚBLICO ALVO

- a) Jovens e adultos, residentes no município de Maragogi e região, que tenham cursado pelo menos o Ensino Fundamental 1 (1º a 5º ano).
- b) Jovens e adultos sem experiência profissional que buscam atuação nos setores de horticultura (fruticultura e olericultura), e na área de produção animal familiar.
- c) Pessoas que já atuam nos setores de produção da agricultura familiar e que desejam qualificar-se profissionalmente.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Ser brasileira/o ou possuir visto permanente no país no caso de ser estrangeira/o;
- 4.2. Ser maior de 16 anos;
- 4.3. Ser servidor/a de escolas públicas municipais e/ou estaduais e/ou federais;
- 4.4. Possuir grau de escolaridade condizente com a exigência para o curso, conforme artigo 3º deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Maragogi

5. DAS VAGAS

O curso FIC de Agricultor Familiar, ofertará 40 vagas com no máximo 20% destinadas ao público interno.

- I.Oito (08) vagas destinadas a alunas/os do Ifal;
- II. Trinta e duas (32) vagas destinadas ao público externo ao Ifal.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorreram no período de 26 de agosto a 10 de setembro do ano corrente das 07:00 as 18:00 horas de forma presencial, através do formulário de inscrição disponível na recepção do Instituto Federal de Alagoas - Campus Maragogi, localizado às margens da Rodovia AL 101 Norte, km 139, Peroba - Maragogi, ou através do formulário eletrônico de inscrição disponível no link:

<https://forms.gle/GmsWqScZQfEshHY27>

As inscrições serão encerradas no dia 10 de setembro às 18:00 horas para o formato presencial e às 23:59 horas para as inscrições realizadas através do formulário eletrônico de inscrição (link acima). Não serão aceitas inscrições fora do prazo e não nos responsabilizamos por problemas ocorridos durante esta etapa, sendo esta de total responsabilidade da/o candidata/o. Assim como também não serão aceitas inscrições que não estejam dentro dos padrões solicitados em edital.

A oferta do curso está condicionada ao preenchimento de 100% das vagas ofertadas em edital, podendo, o Ifal/Maragogi, cancelar a oferta caso não atinja o número mínimo de inscrições necessárias para a realização do curso.

- 6.1. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Maragogi

6.2. Antes de efetuar a inscrição, a/o candidata/o deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.

6.3. Ao efetuar a inscrição, a/o candidata/o declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

6.4. A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5. O Ifal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6. O Ifal não se responsabiliza por erros de preenchimento da/o candidata/o no formulário de inscrição.

6.9. Requisitos para inscrição:

- a) Possuir RG e CPF;
- b) Declarar sua escolaridade e possuir idade mínima no ato da inscrição, conforme artigo 3 deste edital;
- c) Informar a renda familiar;
- d) Informar a Etnia/raça
- e) Responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Maragogi

7. DA SELEÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS

A seleção das/os candidatas/os se dará por ordem de inscrição registrada no momento do preenchimento do formulário de inscrição. Caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas será formado um cadastro de reserva a fim de preencher vagas de desistentes.

8. DO RESULTADO

O resultado preliminar será divulgado até às 10:00 horas do dia 11/09/2025, abrindo, a partir desse momento, o período para interposição de recurso, caso a/o candidata/o se sinta prejudicada/o em algum momento do processo seletivo. O período de recurso será encerrado às 14:00 horas do dia 12/09/2025, momento em que se inicia a análise dos recursos. O resultado final será divulgado até às 22:00 horas do dia 12/09/2025. As/Os candidatas/os serão selecionadas/os por ordem de inscrição registrada no momento da inscrição.

Para a interposição de recursos é necessário que a/o candidata/o apresente:

- a) O formulário de interposição de recurso preenchido no período das 10:00 horas do dia 11/09/2025 até as 14:00 horas do dia 12/09/2025, podendo ser preenchido de forma presencial, através do formulário de interposição de recurso disponível na recepção do Instituto Federal de Alagoas - Campus Maragogi, localizado às margens da Rodovia AL 101 Norte, km 139, Peroba - Maragogi, ou através do formulário eletrônico de interposição de recurso disponível no link: <https://forms.gle/1tiv7seDfqvdRB4j9>
- b) A identificação completa: nome completo, cpf, curso para o qual se inscreveu;
- c) Os motivos e fundamentos da interposição.
- d) Não será permitido anexar quaisquer documentos por ocasião da interposição de recurso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Maragogi

O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente ao resultado do processo seletivo;

- e) A/O candidata/o deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;
- f) Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão organizadora do processo seletivo, será preliminarmente indeferido;
- g) Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso;
- h) Não será recebido recurso interposto por via que não seja a indicada no edital;
- i) Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido;
- j) Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <https://www2.ifal.edu.br/campus/maragogi>, no dia 12 de setembro de 2025, juntamente com o resultado final;
- k) Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

9. DA MATRÍCULA

Após a fase de seleção e divulgação do resultado final os candidatos classificados preencherão as vagas oferecidas e estes serão matriculados automaticamente no curso.

O curso será realizado de forma semipresencial, sendo 120 horas presenciais e 80 horas de forma remota. As 120 horas presenciais serão realizadas no Ifal campus Maragogi no período da tarde das 13:30 às 17:30 horas sempre nas terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A aula inaugural será no dia 16 de Setembro de 2025. Aquelas/es que não comparecerem à aula inaugural devem justificar a ausência, sob pena de serem desclassificadas/os. Também será desligado do curso aquelas/es que não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Maragogi

comparecerem as primeiras 72 horas de oferta do curso, podendo ser convocada/o a/o candidata/o classificada/o na lista de cadastro de reserva.

Sendo a/o candidata/o classificada/o menor de 18 anos, esta/e deverá comparecer acompanhada/o de um dos pais ou responsável, para efetivação de sua matrícula.

Caso haja desistência por parte de uma/um candidata/o matriculada/o, o Ifal Campus Maragogi entrará em contato com a/o primeira/o candidata/o de lista de espera. Em caso de não confirmação, o Ifal Campus Maragogi entrará em contato com a/o segunda/o candidata/o da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

10. DA METODOLOGIA, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O curso será conduzido de forma semipresencial, sendo 120 horas de forma presencial e 80 horas de forma remota. As atividades presenciais serão realizadas semanalmente em 3 encontros com 4 h/a cada um que serão utilizados para os estudos dos conteúdos e/ou realização das atividades práticas de campo. As atividades remotas serão realizadas pelos estudantes em ambiente fora do Ifal campus Maragogi e serão desenvolvidas através de material impresso, ensaios de campo ou outras atividades propostas pelos professores.

A avaliação da aprendizagem será realizada de forma contínua e processual, utilizando-se de instrumentos acessíveis a todos os estudantes e pela prática da observação da participação dos alunos nas aulas, podendo ser pontuada ou não. As atividades pontuadas serão aquelas disponibilizadas para execução em momentos presenciais ou não presenciais e com devolutiva programada, já as não pontuadas serão aquelas feitas por observação da participação nas aulas teórico-prática e será utilizada para o acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Maragogi

11. DA CERTIFICAÇÃO DAS/OS ALUNAS/OS

Para receber o certificado de conclusão do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Agricultor Familiar a/o aluna/o deverá participar das atividades propostas durante o curso, devendo, no mínimo, possuir 75% de frequência e obter média final de 60% nas avaliações.

12. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	26 de agosto de 2025
Período de inscrição	26 de agosto a 10 de setembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	11 de setembro de 2025
Período para interposição de recurso	11 e 12 de setembro de 2025 (até as 14:00 horas do dia 12/09)
Divulgação do resultado final	até às 22:00 horas do dia 12 de setembro de 2025
Aula inaugural	16 de setembro de 2025

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição no presente processo seletivo implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a/o candidata/o não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Maragogi

13.2. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o, acompanhar a publicação e a divulgação das etapas constantes neste edital no endereço eletrônico:
<https://www2.ifal.edu.br/campus/maragogi>.

13.3. Será eliminada/o, a qualquer tempo, a/o candidata/o que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

13.4. Será desligada/o do curso, a qualquer tempo, a/o aluna/o que se portar de forma desrespeitosa no ambiente virtual de aprendizagem ou no local de realização das atividades do curso.

13.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

13.6. A/O candidata/o selecionada/o e convocada/o que não iniciar o curso em até 72 horas após o envio do e-mail de convocação será desligada/o do curso e, a/o próxima/o da lista de reserva será convocada/o para ocupar a vaga.

13.7. O Ifal não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela/o candidata/o, bem como pela não verificação do e-mail dentro do prazo estabelecido no Item 13.6.

13.8. Estando a/o candidata/o impedida/o de comparecer para efetuar sua inscrição, ela/ele poderá enviar um representante legal para realização de tal procedimento.

13.9. O Ifal providenciará a matrícula das/os contempladas/os no curso.

13.10. O presente curso é gratuito, sendo de responsabilidade da/o aluna/o providenciar os meios necessários para efetiva participação em suas atividades.

13.11. A abertura de turmas para a presente oferta estará condicionada ao preenchimento de 100% das vagas ofertadas.

13.12. A oferta do curso poderá ser cancelada pelo Ifal a qualquer tempo, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão
Campus Maragogi

tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando a/o interessada/o ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.

13.13. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, as/os candidatas/os deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou equivalente do Ifal Campus Maragogi.

13.14. Para receber o certificado a/o aluna/o deverá participar das atividades propostas durante o curso, devendo, no mínimo, possuir 75% de frequência e obter média final de 60% nas avaliações.

13.15. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão julgados pela Coordenação de Extensão ou equivalente, para o qual só cabem recursos às suas decisões junto à Direção Geral do Ifal Campus Maragogi.

Maragogi-AL, 26 de setembro de 2025.

Sandra Ferraz /DG - IFAL Maragogi